



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2025-PGM

**5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.
213/2023-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADO: **UMJ LTDA**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 598.860,00** (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais).

DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 21/07/2023 e encerramento em 20/07/2024.

1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao Contrato Administrativo nº 213/2023-PGM, na condição de CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia 21/07/2024 ao dia 20/07/2025, com renovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo. RENOVAR O VALOR TOTAL DE R\$ 598.860,00 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993 c/c artigos 2º e 3º, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e Resolução de Consulta nº 08/2014 TCE/MT, em razão da superveniência do Acordo Coletivo de Trabalho, protocolado no MTE em 14/06/2024, a qual majorou em 7,70% (sete vírgula sete por cento) do piso salarial mensal das categorias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a implementação da repactuação prevista na Cláusula Primeira, o valor TOTAL do CONTRATO passará a ser de **R\$ 223.021,20** (duzentos e vinte e três mil vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que os efeitos financeiros têm início a partir do dia 26/06/2024, data em que foi protocolado o pedido de repactuação, verifica-se uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 218,34** (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), correspondente a cinco dias do mês de junho de 2024.

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA, do 3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023-PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 213/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta nos Memorandos nº 14.388/2025 em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Renovação de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Resolvem

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2023-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES**, contados a partir do dia 26/07/2025 a 25/07/2026, correspondendo ao 5º Termo Aditivo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE R\$ 614.580,36 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste termo aditivo correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
020801	04 122 1006 2066	3.3.90.39	1.1.500
020801	04 122 1006 2066	3.3.90.34	1.1.500
020801	13 392 1006 1030 0000	3.3.90.39	1.1.500
020801	13 392 1006 1030 0000	3.3.90.39	5.1.701
020801	23 695 1006 1029 0000	3.3.90.39	1.1.500
020801	23 695 1006 1029 0000	3.3.90.39	5.1.701

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 213/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de junho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE

GUSTAVO CALABRIA RONDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA
UMJ LTDA
CONTRATADA

MARCELL CECONI CAMPOS
SOUZA:00169275248

Assinado de forma digital por
MARCELL CECONI CAMPOS
SOUZA:00169275248
Dados: 2025.06.03 11:31:36 -03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3D7-754C-B093-ACBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.XXX.XXX-70) em 02/06/2025 17:44:08

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D3D7-754C-B093-ACBD>